

Processo Seletivo Nº. 01/2014

Convênio Nº 792864/2013 - MTE/SENAES - CAMP

Projeto: Fortalecimento e expansão das iniciativas de Fundos Solidários na Região Sul do Brasil.

Processo Seletivo objetivando a contratação de profissionais com experiência comprovada de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA para executar as atividades do projeto: Fortalecimento e expansão das iniciativas de Fundos Solidários na região Sul do Brasil, pelo Convênio entre CAMP e MTE/SENAES Nº. 056270/2013 SICONV Nº. 792864/2013.

O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar - Porto Alegre - RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507/2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo, cujos currículos e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o **dia 03 de fevereiro de 2014**.

1. DO OBJETO

Esse Processo Seletivo visa à contratação de profissional para Coordenador(a) do Projeto, acima identificado, para realizar trabalho de coordenação da articulação, do planejamento, da execução do Plano de Trabalho do Convênio, das prestações de contas junto ao Concedente e para realizar a representação do Projeto junto as entidades parceiras e espaços de articulação dos Projetos relacionados ao Edital de Chamada Pública 001/2013 SENAES/MTE, tendo em vista o cumprimento das Metas do Convênio (Termo de Referência - anexo).

1.1. Os profissionais que tiverem interesse em participar da seleção deverão por meio de instrumentos idôneos (declarações, certificados, diplomas e cópias de contratos e de Carteira Profissional) comprovar qualificação e experiência para executar as funções acima identificadas e no Termo de Referência.

1.2. Dentre os participantes da seleção somente serão selecionados profissionais que manifestam concordância com os valores e prestação dos serviços previstos no Projeto do Convênio e no Termo de Referência, manifesto através do TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA (Anexo II).

1.3. Por esta seleção será inicialmente contratada uma pessoa para desempenhar a função acima identificada e na ata da seleção serão

identificadas as pessoas classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar para uma eventual necessidade de contratação (suplência) destas pessoas em função de desistência ou de não comprovação da capacidade de desempenho da função no período de experiência da primeira colocada na seleção.

1.4. O prazo de vigência deste processo seletivo será de 24 meses, podendo ser prorrogado conforme os aditamentos e ajustes que venham a ser celebrados entre o CAMP e a MTE/SENAES.

1.5. Os candidatos serão avaliados e selecionados por meio de análise e pontuação do seu curriculum vitae, entrevista pessoal e em caso de dúvida/necessidade os candidatos poderão ser avaliados por meio de texto escrito.

2. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS

2.1. Os Currículos e demais documentos de comprovação de escolarização e experiência profissional deverão ser entregues no Escritório do CAMP, localizado na Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro Histórico, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 32126511 – ou por meio eletrônico e-mail: camp@camp.org.br

2.2. Prazo de Entrega dos documentos: 02 de fevereiro de 2014.

2.3. Previsão de divulgação do Resultado: 12 de fevereiro de 2014.

2.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site do CAMP e no portal do SICONV, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

3. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os profissionais educadores/técnicos que desejarem participar do Processo Seletivo deverão entregar a DOCUMENTAÇÃO, identificada abaixo, junto com o TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUA REMUNERAÇÃO (Anexo II).

3.2. Para fins de seleção os candidatos devem apresentar:

3.2.1. Curriculum Vitae com identificação completa da pessoa, descrição da sua escolarização formal, qualificações e experiências profissionais com identificação de cursos de capacitações técnicas e da experiência profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já prestou os seus serviços profissionais e períodos de duração.

3.2.2. Diplomas da sua escolarização formal e de outras qualificações técnicas que tem relação com a sua qualificação para esta seleção.

3.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;

3.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal (Certidão expedida pela Receita Federal (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>)

3.2.5. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento tendo como titular o candidato à seleção.

4. CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, COM POSSIBILIDADE DE PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 60 PONTOS

4.1. Análise e pontuação da escolarização formal no limite de 40 pontos:

Descrição dos itens	Pontuação
1. Graduação em áreas afins de acordo com especificações do Termo de Referência.	2,0
2. Pós Graduação:	
Especialização Latu Sensu	4,0
Mestrado	6,0
Doutorado	8,0
3. Cursos, seminários, jornadas, oficinas, congressos, simpósios, workshops,... relacionados com as atividades que serão desenvolvidas no Projeto com data de emissão do comprovante dos últimos 8 anos, de acordo com as cargas horárias abaixo:	
- até 20 horas	1,5
- de 21 a 40 horas	2,0
- de 41 a 60 horas	2,5
- de 61 a 100 horas	3,0
- de 101 a 300 horas	3,5
- acima de 301 horas	4,0
3. Publicação de livros nas áreas apontadas no objeto e TR deste Edital	2,5
4. Publicação de artigos em jornais e revistas especializadas com temas relacionados ao objeto das finanças solidárias	1,0

Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados quando não se possa aferir a relação com o objeto da seleção.

Para comprovação da prova de títulos, os comprovantes deverão ser diplomas, certificados de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

4.2. Análise e pontuação da experiência profissional relacionada ao Objeto e TR da seleção no limite de 10 pontos

Comprovação da experiência profissional por tempo/anos de atuação nas áreas de gestão, assessoria técnica e formação para fundos solidários – finanças solidárias – economia solidária e	Pontuação

coordenação e gestão de projetos sociais e projetos de convênios com órgãos da administração pública	
- mais de 10 anos	10,0
- de 5 a 10 anos	7,0
- de 3 a 5 anos	5,0
- de 2 a 3 anos	3,0
- de 1 a 2 anos	2,0
- até 1 ano	1,0

4.3. Análise e pontuação da entrevista:

A entrevista será analisada com base no conhecimento do candidato nos temas relacionados aos fundos solidários, coordenação e gestão de projetos sociais em parceria com órgãos da administração pública e na sua capacidade de raciocínio lógico e elaboração e relação de ideias objetivas e claras. A entrevista será realizada por uma equipe do CAMP composta por pessoas responsáveis pela coordenação do conjunto dos projetos do CAMP e por pessoas com conhecimento e experiência na área das finanças solidárias – fundos solidários.

A pontuação máxima da entrevista será de 10 pontos.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme descrição do Objeto, por este Edital será selecionado e Contratado um Coordenador(a) Geral do Projeto, para realizar: as funções e atividades de coordenação da articulação, do planejamento, e da execução do Plano de Trabalho do Convênio; as prestações de contas junto ao Concedente e para realizar a representação do Projeto junto as entidades parceiras e espaços de articulação dos Projetos relacionados ao Edital de Chamada Pública 001/2013 SENAES/MTE.

5.2. A contratação e os pagamentos dispostos neste contrato só ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários e o efetivo ingresso dos respectivos recursos na conta de livre movimentação da entidade contratante.

5.3. A Contratação será realizada pelo Regime da CLT, com carga horária de 40 horas semanais registrada em Carteira de Trabalho do Contratado, tendo como referência para a prestação dos serviços o Escritório do CAMP e a participação com presença física nas atividades do Plano de Trabalho do Convênio nos três Estados da Região Sul, bem como São Paulo e Distrito Federal.

5.3. A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados. O contrato de experiência será de 45 dias podendo ser estendido por igual, por no máximo 90 dias.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV).

6.2. O valor do salário bruto previsto para a função de Coordenador(a) Geral do Projeto é de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

6.3. O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do contratado.

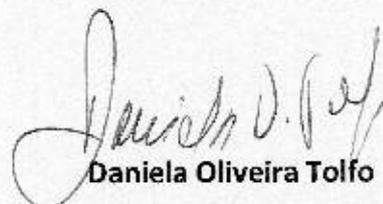
7. LEGISLAÇÃO

7.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507 de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

8. DOTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo se dará através da Conta (B.B – Ag:0010-8 – CC: 246255) do Convênio entre CAMP e SENAES/MTE Nº. 056270/2013 SICONV Nº. 792864/2013 para o Fortalecimento e Expansão das Iniciativas de Fundos Solidários na Região Sul do Brasil.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2014.



Daniela Oliveira Tolfo

Secretária Executiva do CAMP

ANEXO II

Processo Seletivo nº 01/2014

Convênio CAMP e MTE/SENAES Nº. 056270/2013 SICONV Nº. 792864/2013

Projeto: FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DAS INICIATIVAS DE FUNDOS SOLIDÁRIOS NA REGIÃO SUL DO BRASIL.

1. DADOS CADASTRAIS:

Nome:

CPF:

RG:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados da conta corrente bancária que tem com titular o candidato:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

2. DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu, _____, se selecionado for, declaro aceitar a forma da contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no Edital de Seleção do Coordenador Geral do Projeto Fortalecimento e expansão das iniciativas de Fundos Solidários na Região Sul do Brasil e na descrição abaixo.

A Contratação será realizada pelo Regime da CLT, com carga horária de 40 horas semanais registrada em Carteira de Trabalho do Contratado, tendo como referência para a prestação dos serviços o Escritório do CAMP e a participação com presença física nas atividades do Plano de Trabalho do Convênio nos três Estados da Região Sul, São Paulo e Brasília.

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e após repasse do Governo Federal (SICONV).

O valor do salário bruto previsto para a função de Coordenador(a) Geral do Projeto é de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do contratado.

A Contratação será efetuada logo após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados. O contrato de experiência será de 45 dias podendo ser estendido por igual período, se estendendo por no máximo 90 dias.

Data:

Nome e assinatura: